PORTARIA SRH/SAEB Nº 76 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o resultado provisório do exame psicotécnico dos candidatos convocados para a realização do exame psicotécnico no dia 27 de novembro de 2014, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME PSICOTÉCNICO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO REGULAR

1.1 Relação provisória do candidato em **situação regular** considerado apto no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato e número do documento de identidade.

1.1.1 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10032563	Welington Araujo Souza Filho	9250031 PE

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório do exame psicotécnico **das 9 horas do dia 8 de dezembro de 2014 às 18 horas do dia 9 de dezembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço Eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases do exame psicotécnico em questão.

2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto no exame psicotécnico.

2.4 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicada em *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no exame psicotécnico do candidato de que trata esta portaria e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e http://www.portaldoservidor.ba.gov.br, na data provável de **10 de dezembro de 2014**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente